

## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 12032/2026/2

**Sumário:** Delimitação das operações de reabilitação urbana (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU) do concelho do Entroncamento.

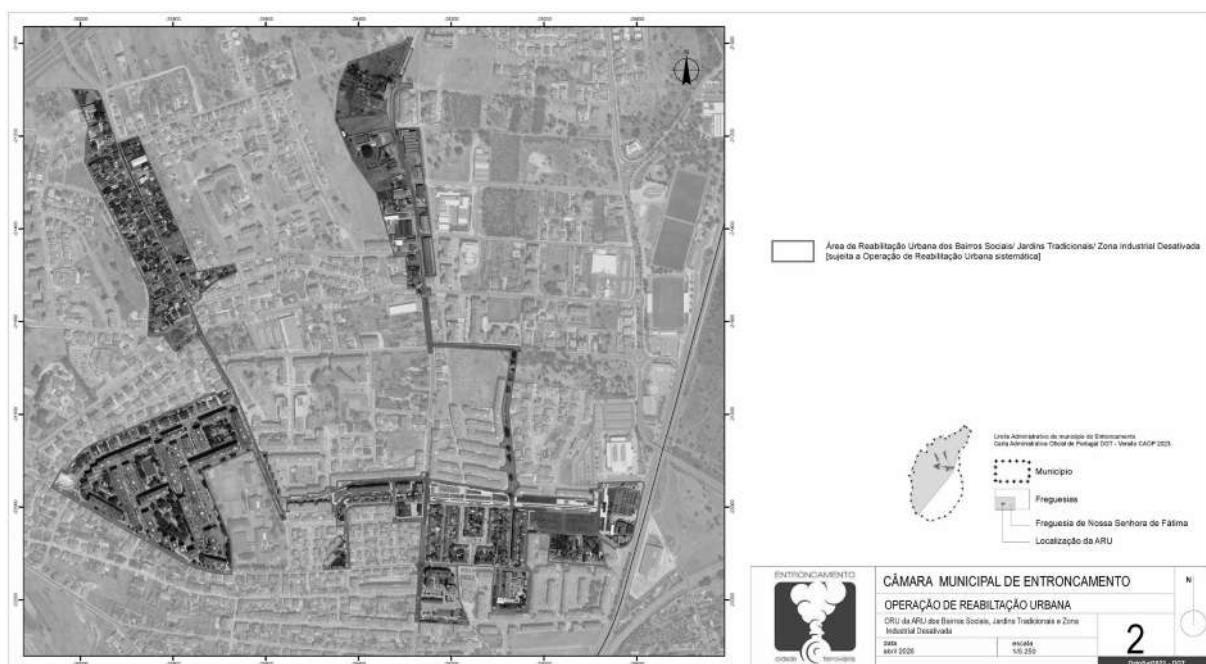
#### **Delimitação das operações de reabilitação urbana (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU) do concelho do Entroncamento**

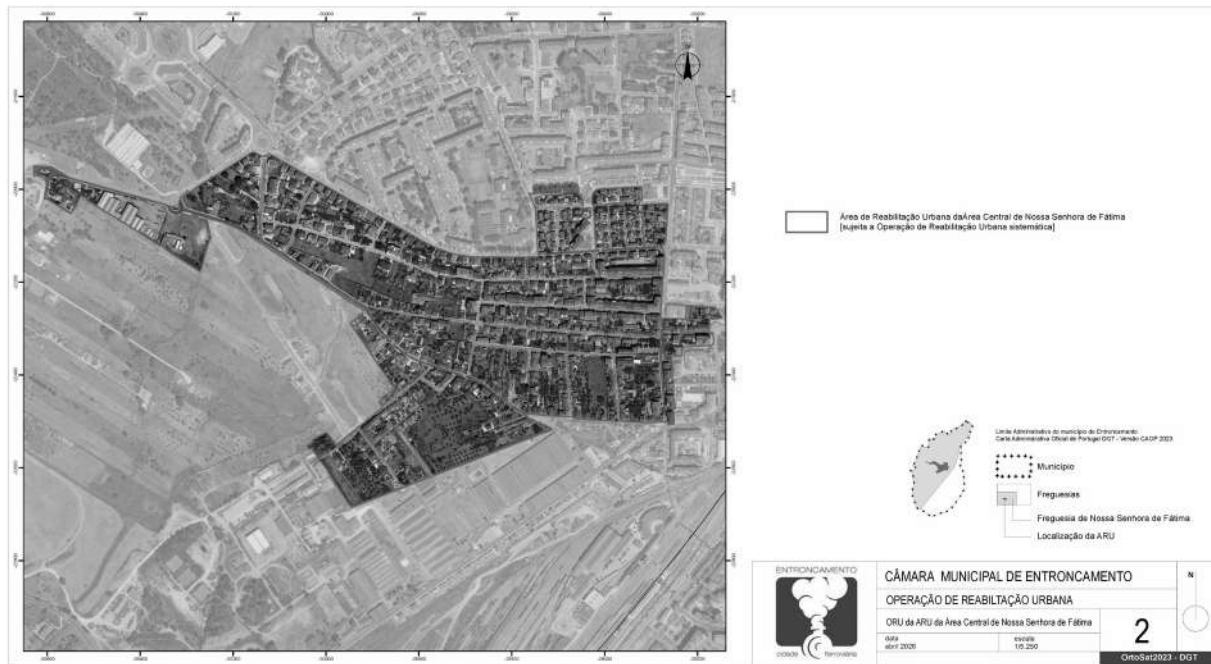
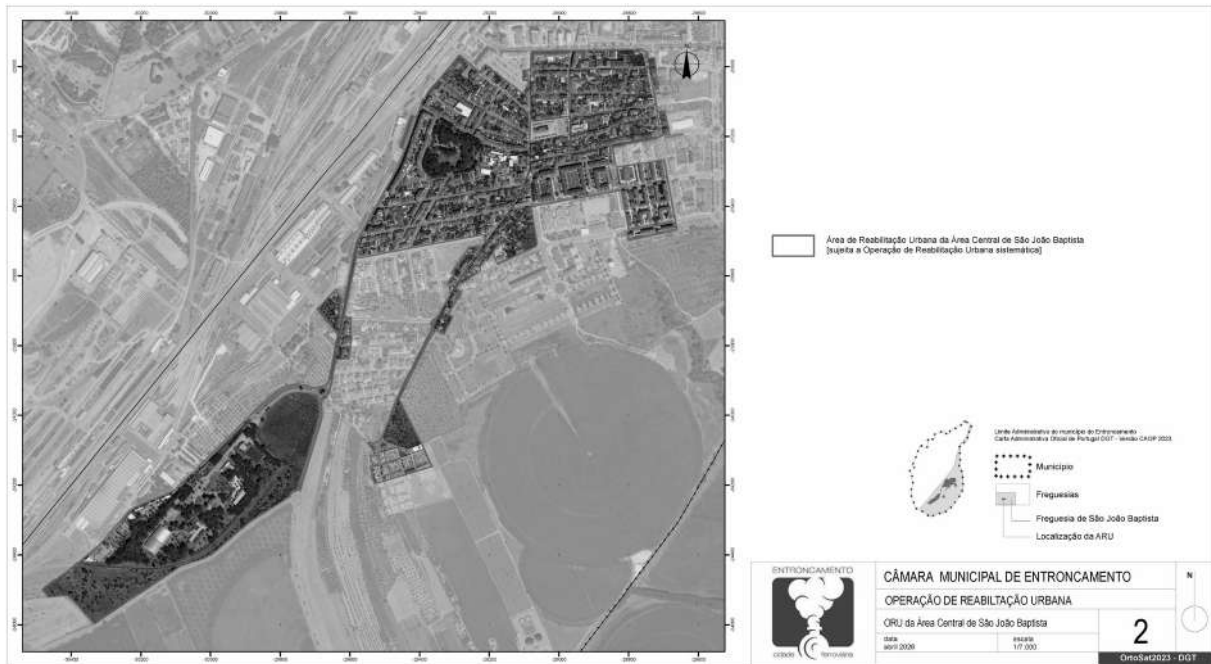
Nelson José Estrela Lopes Cunha, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua redação atual, que a Assembleia Municipal do Entroncamento em sessão ordinária realizada em 30 de abril de 2026, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal de 27 de abril de 2026, a Delimitação das Operações de Reabilitação Urbana (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU) do Concelho do Entroncamento – ORU da ARU 1 – Bairros Ferroviários; ORU da ARU 2 – Centro da Cidade; ORU da ARU 3 – Bairros Sociais, Jardins Tradicionais, Zona Industrial Desativada; ORU da ARU 4 – Área Central de S. João Baptista e ORU da ARU 5 – Área Central de Nossa Senhora de Fátima.

Os elementos que acompanham o projeto de delimitação das Operações de Reabilitação Urbana (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – PERU), poderão ser consultados no Setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, sito na Praça Marechal Carmona no Entroncamento, durante as horas normais de expediente e ainda na página eletrónica do Município em [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt).

15 de maio de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Nelson José Estrela Lopes Cunha.







320000229